



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 5.666, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o item 2, 3 e 5 do Anexo I, do artigo 3º da Lei nº 4.601, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou de sua iniciativa e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o item 2 do anexo I do artigo 3º da Lei nº 4.514/07 que passa a ter a seguinte redação:

“2. Descrição analítica:

a)...

b)...

c)...

d)...

e) Assessorar a Casa Legislativa na publicidade das matérias e notícias pertinentes nos meios de comunicação, bem como auxiliar na atualização da página da Câmara de Vereadores na Internet.”

Art. 2º - Altera o item 3 do anexo I do artigo 3º da Lei nº 4.514/07 que passa a ter a seguinte redação:

“3. Vencimento: o vencimento será de R\$ 2.401,15 (dois mil quatrocentos e um reais e quinze centavos), reajustáveis nos mesmos índices e época do funcionalismo público municipal.”

Art. 3º - Altera o item 5 do anexo I do artigo 3º da Lei nº 4.514/07 que passa a ter a seguinte redação:

“ 5. Requisitos para o Provimento: Formação em curso superior.”

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 4.845 de 04 de março de 2010.

Art. 5º - As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 02 de fevereiro de 2017.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Nunes Machado
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento Interino

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.